



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2020**  
**(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**  
**(Processo Administrativo nº 23242.000779/2020-78)**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Santa Rosa* (IFFar - *Campus Santa Rosa*), sediada na Av. Bráulio de Oliveira, 1400, Bairro Central, 98.787-740 - Santa Rosa/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela Diretora geral Pró-Tempore Analice Marchezan, nomeada pela Portaria Eletrônica nº 425 de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2020, Seção 2, página 21, portador da matrícula funcional nº 1757058, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no D.O.U. de 30/11/2020, Seção 3, página 57, processo administrativo n.º 23242.000779/2020-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Químico, Material Laboratorial e Meios de Cultura e Material Biológico, especificado no item 01 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01./2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUALY COMERCIAL EIRELI, 11.301.724/0001-91, RUA ESCORPIÃO, 230, Serra Verde, CEP 37.901-304 PASSOS - MG, (35) 3526-9274, VALDEMIR FERREIRA BARBOSA

Item (ns)	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Total (R\$)



261	Alça bacteriológica calibrada em 10 microlitros, estéril, descartável.	Cralplast	Cralplast	Unidade	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
263	Alça bacteriológica, tipo drigalsky, material vidro, dimensões cerca de 40 x 100, formato ponta triangular.	Qualividros	Qualividros	Unidade	4	R\$ 5,73	R\$ 22,92
264	Alça de drigalski de vidro, cerca de 5mmx150mm, formato da ponta triangular.	Qualividros	Qualividros	Unidade	45	R\$ 7,24	R\$ 325,80
268	Anel de ferro com mufa, 50mm.	Qualividros	Qualividros	Unidade	15	R\$ 14,37	R\$ 215,55
274	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 25, acessórios rolha de vidro.	Qualividros	Qualividros	Unidade	25	R\$ 16,03	R\$ 400,75
275	Balão laboratório, tipo uso volumétrico, tipo fundo fundo chato, material vidro, capacidade 250, acessórios rolha de vidro.	Qualividros	Qualividros	Unidade	15	R\$ 25,95	R\$ 389,25
279	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 100 ml, acessórios: rolha de plástico.	Qualividros	Qualividros	Unidade	70	R\$ 9,94	R\$ 695,80
280	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 1000 ml, acessórios: rolha de polipropileno.	Qualividros	Qualividros	Unidade	18	R\$ 38,94	R\$ 700,92
281	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 200 ml, acessórios: rolha de plástico.	Qualividros	Qualividros	Unidade	60	R\$ 14,74	R\$ 884,40



283	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 250 ml, acessórios: rolha de plástico.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	60	R\$ 16,62	R\$ 997,20
285	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 500 ml, acessórios: rolha de polipropileno.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	10	R\$ 19,94	R\$ 199,40
287	Bandeja laboratório, tipo uso plástico em polietileno, capacidade 12 litros dimensões cerca de 55 x 40 x 10.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	54	R\$ 19,14	R\$ 1.033,56
288	Bandeja laboratório, tipo uso plástico, dimensões cerca de 25 x 20 x 10, capacidade 3 litros.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	35	R\$ 11,58	R\$ 405,30
289	Bandeja, material polietileno, dimensões 38x53x8cm.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	17	R\$ 37,89	R\$ 644,13
290	Barra magnética, material revestida em PTFE, formato cilíndrico, características adicionais lisa, dimensões cerca de 5 x 30.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	30	R\$ 11,72	R\$ 351,60
291	Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 10 x 300.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	58	R\$ 2,15	R\$ 124,70
292	Bastão laboratório, material vidro, dimensões cerca de 8 x 300 mm, adicional para coleta de barras magnéticas.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	13	R\$ 1,63	R\$ 21,19
293	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 5 x 300 mm.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	205	R\$ 1,38	R\$ 282,90



296	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 1000, formato forma alta, adicional com orla e bico.	Qualividros	Qualividros	Unidade	10	R\$ 17,51	R\$ 175,10
306	Bico de bunsen, indicado como fonte de calor para aquecimento de sistemas, com base em aço inox 304, tubo cromado, com registro de gás, com grelha de diâmetro 30mm, com altura total de 200mm.	Qualividros	Qualividros	Unidade	55	R\$ 53,73	R\$ 2.955,15
313	Bureta, material vidro, graduada, volume 100ml, escala graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, acessórios com torneira de teflon.	Qualividros	Qualividros	Unidade	10	R\$ 146,22	R\$ 1.462,20
316	Cabo de kolle, corpo fabricado em alumínio ou latão polido, com ponteira para fixação da alça rosqueável; cabo fabricado em isolante térmico. Comprimento de 25cm.	Qualividros	Qualividros	Unidade	40	R\$ 16,48	R\$ 659,20
319	Caixa para germinação de sementes (gerbox), desenvolvida em poliestireno cristal transparente. Dimensões: 11x11x3,5cm. Capacidade: 250ml.	Qualividros	Qualividros	Unidade	153	R\$ 19,09	R\$ 2.920,77
320	Cápsula de evaporação, material porcelana, diâmetro cerca de 70, formato fundo redondo, adicional com bico.	Qualividros	Qualividros	Unidade	15	R\$ 9,51	R\$ 142,65
326	Cubeta laboratório, material quartzo, volume 4,5, percurso caminho ótico 10 mm, adicional com 2 faces polidas, com tampa, utilizável em espectrofotômetro UV visível.	Qualividros	Qualividros	Unidade	3	R\$ 111,98	R\$ 335,94



342	Erlenmeyer. Material: vidro; com graduação. Volume: 125ml, tipo: boca larga; adicional: com orla.	Qualividros	Qualividros	Unidade	20	R\$ 13,61	R\$ 272,20
348	Espátula laboratório, material aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 25.	Qualividros	Qualividros	Unidade	34	R\$ 12,78	R\$ 434,52
350	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 20 cm.	Qualividros	Qualividros	Unidade	50	R\$ 13,34	R\$ 667,00
352	Estante tubo ensaio, material arame revestido em PVC, diâmetro tubo para tubos até 15, capacidade até 100 unidades.	Qualividros	Qualividros	Unidade	14	R\$ 41,29	R\$ 578,06
355	Estante tubo ensaio, material: arame revestido em PVC, diâmetro tubo: para tubos até 30 mm, capacidade: até 60 unidades.	Qualividros	Qualividros	Unidade	19	R\$ 34,39	R\$ 653,41
357	Extrator laboratório, tipo: soxhlet, material: vidro, dimensões: cerca de 45 cm, componentes: com 2 juntas, acessórios: com condensador allhin e balão fundo chato, capacidade: 1000ml.	Qualividros	Qualividros	Unidade	2	R\$ 323,26	R\$ 646,52
358	Extrator soxhlet completo médio, confeccionado em vidro borossilicato. O conjunto completo contem: balão fundo chato com junta, capacidade 250ml. Extrator soxhlet de 303mm. Condensador bola para extrator soxhlet de 331mm.	Qualividros	Qualividros	Unidade	2	R\$ 292,44	R\$ 584,88
361	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo	Qualividros	Qualividros	Unidade	17	R\$ 5,12	R\$ 87,04



	bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/protetor, tipo tampa em rosca, cor transparente, capacidade 500.						
364	Frasco laboratório, material vidro, capacidade 100, graduação graduado, tipo boca larga, tipo tampa rosqueável com vedação.	Qualividros	Qualividros	Unidade	82	R\$ 17,17	R\$ 1.407,94
366	Frasco laboratório, tipo reagente, material plástico, capacidade 250, tipo boca larga, tipo tampa rosqueável com vedação, acessórios com batoque.	Qualividros	Qualividros	Unidade	128	R\$ 14,50	R\$ 1.856,00
367	Frasco laboratório, tipo reagente, material vidro âmbar, capacidade 100 ml, tipo boca estreita, tampa rosqueável, acessórios com batoque.	Qualividros	Qualividros	Unidade	290	R\$ 3,76	R\$ 1.090,40
369	Frasco laboratório, tipo reagente, material vidro, capacidade 250, tipo tampa rosqueável.	Qualividros	Qualividros	Unidade	102	R\$ 18,35	R\$ 1.871,70
371	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 250 ml, tipo boca estreita, tipo tampa: rosqueável, acessórios: com batoque.	Qualividros	Qualividros	Unidade	35	R\$ 12,73	R\$ 445,55
372	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 500 ml, tipo boca estreita, tipo tampa rosqueável, acessórios: com batoque.	Qualividros	Qualividros	Unidade	30	R\$ 8,47	R\$ 254,10
373	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro âmbar, capacidade: 60 ml, tipo boca estreita, tipo tampa	Qualividros	Qualividros	Unidade	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50



	rosqueável, acessórios: com batoque.						
379	Funil laboratório, material: vidro, formato: pera, capacidade: 250 ml, acessórios: torneira de teflon e rolha de plástico.	Qualividros	Qualividros	Unidade	28	R\$ 76,49	R\$ 2.141,72
381	Funil laboratório, tipo uso analítico, material vidro, capacidade 100, tipo haste haste longa.	Qualividros	Qualividros	Unidade	13	R\$ 8,90	R\$ 115,70
382	Funil laboratório, tipo uso buchner, material porcelana, capacidade 250.	Qualividros	Qualividros	Unidade	6	R\$ 82,07	R\$ 492,42
384	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade: 125 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta.	Qualividros	Qualividros	Unidade	45	R\$ 11,83	R\$ 532,35
385	Funil laboratório, tipo uso: analítico, material: vidro, capacidade:30 ml, adicional: liso, tipo haste: haste curta.	Qualividros	Qualividros	Unidade	45	R\$ 10,83	R\$ 487,35
389	Kitassato, material vidro borossilicato, capacidade 250ml, tipo graduado, características adicionais com saída superior.	Qualividros	Qualividros	Unidade	15	R\$ 20,77	R\$ 311,55
427	Pipeta, tipo sorológica, graduação: graduada, capacidade 5 ml, material: vidro, escala: escala 0,01 em 0,01ml.	Qualividros	Qualividros	Unidade	63	R\$ 4,33	R\$ 272,79
428	Pipeta, tipo sorológica, graduada, capacidade 1ml, material vidro, escala 0,01 em 0,01ml, esgotamento total.	Qualividros	Qualividros	Unidade	23	R\$ 4,97	R\$ 114,31



429	Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 10ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1ml, esgotamento: esgotamento total.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	54	R\$ 4,97	R\$ 268,38
436	Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 50 ml, material: vidro.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	27	R\$ 12,97	R\$ 350,19
437	Pipetador, material: borracha, tipo: manual, capacidade: até 50 ml, ajuste: tipo pera, componentes: com 3 vias.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	110	R\$ 11,87	R\$ 1.295,80
441	Placa de petri, material vidro, formato redonda, dimensões cerca de 15 x 100	Normax	Normax	Unidade	225	R\$ 5,84	R\$ 1.314,00
442	Placa de petri, material vidro, formato redonda, dimensões cerca de 15 x 60.	Normax	Normax	Unidade	35	R\$ 5,36	R\$ 187,60
443	Placa de petri, material vidro, formato redonda, dimensões cerca de 20 x 150	Normax	Normax	Unidade	30	R\$ 12,30	R\$ 369,00
444	Placa de petri, material vidro, formato redonda, dimensões cerca de 25 x 150.	Normax	Normax	Unidade	10	R\$ 10,61	R\$ 106,10
463	Proveta, material:vidro, graduação: graduada, capacidade:100 ml, base em vidro, acessórios: com rolha de vidro.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	15	R\$ 60,66	R\$ 909,90
468	Suporte para micropipetas - Suporte laboratório, material plástico, aplicação para micropipetas, capacidade de até 10 unidades, adicional inclinado.	Qualivideos	Qualivideos	Unidade	8	R\$ 146,24	R\$ 1.169,92





471	Tela em arame com refratário, 20cm x 20cm.	Qualividros	Qualividros	Unidade	27	R\$ 17,31	R\$ 467,37
481	Vidro relógio, formato: côncavo, diâmetro: cerca de 10 cm.	Qualividros	Qualividros	Unidade	70	R\$ 3,71	R\$ 259,70
<b>TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 38.679,35</b>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFFar - *Campus* Santa Rosa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
261	Frederico Westphalen/RS (1000)	Unidade	1000
263	São Vicente do Sul/RS (4)	Unidade	4
264	Santa Rosa/RS (15), Santo Ângelo/RS (30)	Unidade	45
268	Alegrete/RS (10), Santo Ângelo/RS (5)	Unidade	15
274	Alegrete/RS (15), São Vicente do Sul/RS (10)	Unidade	25
275	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (10)	Unidade	15
279	Alegrete/RS (10), Panambi/RS (50), Santa Rosa/RS (10)	Unidade	70
280	Alegrete/RS (5), Santa Rosa/RS (5), Santo Ângelo/RS (8)	Unidade	18
281	Alegrete/RS (5), Panambi/RS (50), Santa Rosa/RS (5)	Unidade	60



283	Alegrete/RS (5), Panambi/RS (50), Santa Rosa/RS (5)	Unidade	60
285	Alegrete/RS (5), Santa Rosa/RS (5)	Unidade	10
287	Alegrete/RS (8), Frederico Westphalen/RS (7), Santo Ângelo/RS (8), São Borja/RS (5), São Vicente do Sul/RS (26)	Unidade	54
288	Alegrete/RS (4), São Borja/RS (5), São Vicente do Sul/RS (26)	Unidade	35
289	Frederico Westphalen/RS (9), Santo Ângelo/RS (8)	Unidade	17
290	Alegrete/RS (5), São Borja/RS (5), São Vicente do Sul/RS (20)	Unidade	30
291	Santa Rosa/RS (50), São Vicente do Sul/RS (8)	Unidade	58
292	Alegrete/RS (1), Panambi/RS (10), São Vicente do Sul/RS (2)	Unidade	13
293	Alegrete/RS (100), Panambi/RS (100), São Vicente do Sul/RS (5)	Unidade	205
296	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)	Unidade	10
306	Alegrete/RS (25), Santo Ângelo/RS (20), Santo Augusto/RS (10)	Unidade	55
313	Santo Ângelo/RS (10)	Unidade	10
316	Alegrete/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Santa Rosa/RS (10), Santo Ângelo/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)	Unidade	40
319	Santa Rosa/RS (50), São Vicente do Sul/RS (103)	Unidade	153
320	Alegrete/RS (10), São Vicente do Sul/RS (5)	Unidade	15
342	Alegrete/RS (20)	Unidade	20
348	Alegrete/RS (15), Frederico Westphalen/RS (10), São Vicente do Sul/RS (9)	Unidade	34



350	Alegrete/RS (15), Santa Rosa/RS (30), São Borja/RS (5)	Unidade	50
352	Frederico Westphalen/RS (3), São Vicente do Sul/RS (11)	Unidade	14
355	Frederico Westphalen/RS (4), Jaguari/RS (15)	Unidade	19
357	Santo Ângelo/RS (1), São Borja/RS (1)	Unidade	2
358	Alegrete/RS (1), Santo Ângelo/RS (1)	Unidade	2
361	Alegrete/RS (5), Panambi/RS (10), São Vicente do Sul/RS (2)	Unidade	17
364	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (7), São Borja/RS (10), São Vicente do Sul/RS (55)	Unidade	82
366	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (8), Júlio de Castilhos/RS (30), São Vicente do Sul/RS (80)	Unidade	128
367	Alegrete/RS (15), Panambi/RS (20), Santa Rosa/RS (30), Santo Ângelo/RS (100), São Borja/RS (20), São Vicente do Sul/RS (105)	Unidade	290
369	Júlio de Castilhos/RS (30), São Borja/RS (10), São Vicente do Sul/RS (62)	Unidade	102
371	Alegrete/RS (10), Santa Rosa/RS (20), São Borja/RS (5)	Unidade	35
372	Panambi/RS (20), Santa Rosa/RS (10)	Unidade	30
373	Santa Rosa/RS (30)	Unidade	30
379	Alegrete/RS (10), Panambi/RS (10), Santa Rosa/RS (8)	Unidade	28
381	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (8)	Unidade	13
382	Alegrete/RS (5), São Vicente do Sul/RS (1)	Unidade	6
384	Alegrete/RS (30), Santa Rosa/RS (15)	Unidade	45



385	Alegrete/RS (25), Panambi/RS (20)	Unidade	45
389	Alegrete/RS (10), Santo Ângelo/RS (5)	Unidade	15
427	Alegrete/RS (15), Panambi/RS (20), Santa Rosa/RS (10), Santo Ângelo/RS (8), São Vicente do Sul/RS (10)	Unidade	63
428	Alegrete/RS (15), Santo Ângelo/RS (8)	Unidade	23
429	Alegrete/RS (15), Santa Rosa/RS (20), Santo Ângelo/RS (8), São Vicente do Sul/RS (11)	Unidade	54
436	Panambi/RS (20), Santa Rosa/RS (5), São Vicente do Sul/RS (2)	Unidade	27
437	Alegrete/RS (15), Júlio de Castilhos/RS (20), Panambi/RS (30), Santa Rosa/RS (25), Santo Augusto/RS (20)	Unidade	110
441	Júlio de Castilhos/RS (5), Panambi/RS (60), Santo Augusto/RS (150), São Vicente do Sul/RS (10)	Unidade	225
442	Júlio de Castilhos/RS (5), São Vicente do Sul/RS (30)	Unidade	35
443	Frederico Westphalen/RS (20), São Vicente do Sul/RS (10)	Unidade	30
444	São Vicente do Sul/RS (10)	Unidade	10
463	Santo Augusto/RS (15)	Unidade	15
468	Frederico Westphalen/RS (5), Santo Ângelo/RS (2), São Borja/RS (1)	Unidade	8
471	Alegrete/RS (15), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Ângelo/RS (10)	Unidade	27
481	Alegrete/RS (20), Panambi/RS (20), São Borja/RS (10), São Vicente do Sul/RS (20)	Unidade	70

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,



mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura pela administração, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. À pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa - RS, 14 de janeiro de 2021.

Analice Marchezan  
Matrícula: 1757058  
Pelo CONTRATANTE  
(Assinado Digitalmente)

VALDEMIR FERREIRA BARBOSA  
CPF: 042.627.748-13  
QUALY COMERCIAL EIRELI